



LEI Nº 188.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de CR\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), como auxílio a excursão dos concluintes do Ginásio Alberto Soares, desta cidade.

ART. 2º - A despesa com o cumprimento desta Lei correrá por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente - Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 1962


Audísio Rocha Sampaio

PREFEITO